



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 270/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.005.400,00 (um milhão, cinco mil, quatrocentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0299000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.005.400,00
TOTAL DA UG	1.005.400,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0299000000 – OUTRAS FONTES", considerando a tendência do exercício,

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 271/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA

1.20.605.0117.2409 - ESTRUT. PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZ. P/ COMP	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	563.000,00
TOTAL DA UG	563.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de setembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº 1247/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04264/2018, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Agente de Serviço Gerais III - Padrão JG, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 14337, **Fernando Azevedo Gonçalves Bastos**, com efeito a contar de 23/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1249/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Silvia Conceição Soares Sarlo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2814/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvia Conceição Soares Sarlo, Agente Administrativo III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7823, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.602,85 (três mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.401,90
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 720,57
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 480,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1253/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Edenir da Silva Lacerda Mota Dias**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3273/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edenir da Silva Lacerda Mota Dias, Professora L – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10625, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.634,62 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 76,25
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1254/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Ivanice Vieira de Azeredo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3502/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ivanice Vieira de Azeredo, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, matrícula nº 7633, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1255/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **João Bosco Rangel**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3376/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Bosco Rangel, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9602, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1277/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1833/2018, DEMITIR o servidor **Neimar Magalhães Maciel Pessanha Gomes**, Professor I – 20h – Padrão C, matrícula nº 17222, admitida em 02/08/2004, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1278/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1903/2018, DEMITIR o servidor **Thiago Quintas Valadares**, Professor I – 20h – Padrão B, matrícula nº 21188, admitida em 31/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1279/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1830/2018, DEMITIR a servidora **Karine Pessanha dos Santos Moço**, Professor II – 25h – Padrão B, matrícula nº 21127, admitida em 29/07/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1280/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1831/2018, DEMITIR o servidor **Leonardo Araújo Gomes**, Médico III – 24h – Padrão A, matrícula nº 24339, admitida em 04/03/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1281/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 3173/2016, DEMITIR a servidora **Luciana de Almeida Manhães**, Técnica em Enfermagem – Padrão C, matrícula nº 100652, admitida em 22/09/2008, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2018.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Superintendente de Entretenimento e Lazer no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.147.000013-7-PR, convite nº 032/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de sonorização de médio porte, à licitante **RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.577.686/0001-43, com o valor total de R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de setembro de 2018.

Hélio Montezano de Oliveira Neto

= Superintendente de Entretenimento e Lazer =

Guarda Civil Municipal**Portaria nº. 393/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.798**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Infraero, no dia 31/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano

Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 394/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.788**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Faixa do Camêlódromo (trânsito), no dia 17/08/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano

Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 395/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.784**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 25/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano

Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 396/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.618**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor CCZ, no dia 14/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 397/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.075**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor IMTT 2, no dia 05/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 398/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.539**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Ciep Arnaldo Rosa Viana, no dia 30/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter sofrido um acidente no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 399/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.085**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor CRTCA I, no dia 22/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 400/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.592**, por ter abandonado o posto de serviço sem prévia autorização no Setor Centro Municipal de Regulação de Leitões, no dia 06/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 401/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.514**, por não ter atendido a supervisão no Setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 04/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter se ausentado para dar assistência à sua filha (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 402/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 17/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 403/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.742**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 19/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 404/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 27/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 405/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.534**, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização, no Setor Centro de Atendimento da Dengue, no dia 27/07/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 406/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.771**, por ter abandonado o posto de serviço ao qual havia sido remanejado (Casa da Cidadania), no dia 29/06/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 407/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **13.919**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 01/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 408/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.919, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor POG, no dia 25/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 409/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 25/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 410/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.774, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Faixa do Campos Shopping (trânsito), no dia 01/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 411/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 12.331, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Albergue Francisco de Assis, no dia 10/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 691/2018

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 4632/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 692/2018

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3240/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.115.000155-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 172.009/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel situado à Avenida 28 de Março, nº 1.025, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ, sendo utilizado para funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública, cujo locador é a empresa JR Gestão Imobiliária e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.324.372/0001-55, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Jose Renato Catem, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 69.528,00 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2018.

ANDRE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº15/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2010; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 13/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00013/2017; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 14/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00015/2017 e Processo nº R00018/2017, encaminhado para Diretoria de Supervisão Escolar, (Smece) para complementação processual; Ciência da Portaria nº 1191/2018, que dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências (D.O. 04/09/2018); Ciência das Portarias nº 1212/2018 e 1213/2018, que dispõem sobre as Nomeações dos membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dão outras providências (D. O. 10/09/2018);

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000186-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 169.002/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua C, quadra C, nº 23, Tapera, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Tapera, cujo locador é Maria Aparecida de Aquino Gama, inscrita no CPF nº 102.514.047-81, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de Setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000190-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 167.006/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Severino Lessa, nº 01, Turf-Club, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS Turf-Club, cujo locador é Sandro Porto, inscrito no CPF nº 051.669.097-39, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$18.049,44 (dezoito mil, quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa Secretária Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ



DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000184-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 176.006/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Principal, s/nº, Marrecas, nesta cidade, destinado ao funcionamento da UBS MARRECCAS, cuja locadora é **Maria Rita de Almeida Chagas Nunes**, inscrita no CPF nº 859.056.667-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).
Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo 2018.045.000195-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 176.005/18 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua José do Patrocínio, nº 154, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da NOVA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, cuja locadora é **Nancy Motta Venancio Pupe Silva**, inscrita no CPF nº 007.322.487-10, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR
Pregão nº 002/2017
Contrato nº 0082/2018
Empresa Contratada: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: 07.216.364/0001-52
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.
Valor: R\$ 209.975,38 (Duzentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR
Pregão nº 002/2017
Contrato nº 0083/2018
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA.**
CNPJ: 30.110.332/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.
Valor: R\$ 6.855,00 (Seis mil e oitocentos cinquenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR
Pregão nº 002/2017
Contrato nº 0084/2018
Empresa Contratada: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI.**
CNPJ: 21.317.562/0001-33
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.
Valor: R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR
Pregão nº 002/2017
Contrato nº 0086/2018
Empresa Contratada: **BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE – EIRELI - ME.**
CNPJ: 22.734.158/0001-28
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.
Valor: R\$ 20.450,00 (Vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000001-2-PR
Pregão nº 002/2017
Contrato nº 0087/2018
Empresa Contratada: **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA. -ME.**
CNPJ: 18.382.949/0001-69
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.
Valor: R\$ 4.462,50 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 20/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000362-7-PR
Pregão nº 026/2017
Contrato nº 0091/2018
Empresa Contratada: **MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 07.702.342/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (tipo bolsas e curativos) para atender aos programas Pé Diabético e Ostomizados, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
Data da Assinatura: 27/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR
Pregão nº 012/2017
Contrato nº 0095/2018
Empresa Contratada: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI - ME.**
CNPJ: 22.706.161/0001-38
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Data da Assinatura: 06/09/2018.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.045.000061-0-PR
Pregão nº 012/2017
Contrato nº 0096/2018
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de materiais de insumos médicos – hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 06/09/2018.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.105.000011-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 176.002/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a locação de 04 unidades multifuncionais laser, incluindo manutenção e impressão de até 13 (treze) mil cópias mês, em nome da empresa NEOCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ nº 17.359.567/0001-51, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2018.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 36.720

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **F Z RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.831.242/0001-40**, através do **Processo nº 465/2018, Certidão Ambiental - CA Nº 023/2018**, Para clínica de serviços odontológicos com exames de radiologia, fotografia e moldagem em gesso, diagnóstico por imagem (não-radiativo), localizado na Rua Voluntários da Pátria, 500 (sala 106) - Centro, nesta cidade sob as coordenadas UTM (WGS 84) 24k 258758.00 m E e 7591743.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 de setembro 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO Nº 272/2014 C/C O ARTIGO 5º § 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A **DROGARIAS PACHECO S/A, CNPJ Nº 33.438.250/0551-40**, ATRAVÉS DO **PROCESSO Nº 403/2018, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 020/2018**, PARA **CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL (FILIAL DA DROGARIAS PACHECO) DESTINADO AO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM GERAL, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, EM UM TERRENO DE 405,00 M², COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (ATC) DE 249,85 M², LOCALIZADO NA RUA ALVARENGA FILHO, 20/24 - CENTRO, NESTA CIDADE, SOB AS COORDENADAS UTM (WGS 84) 24k 259173.96 m E e 7591790.99 m S.**

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de setembro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi autorizado ao **MM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.239.163/0001-48**, através do **Processo nº 512/2018, Autorização ambiental - AA Nº 002/2018**, para coleta, transbordo e disposição final de resíduos da construção civil (RCC) não perigosos (classe A), no aterro de inertes da Codin, adstrito ao subdistrito de Guarús, em decorrência do contrato nº 077/2018, com a concessionária Águas do Paraíba S/A, pelo período de 12 meses.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 de setembro de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº. 16/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011.

Considerando a deliberação em plenária aprovada em (colocar a data) em sua reunião ordinária.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estabelece como forma de acesso a cargo público a realização de concurso público.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS orientam a valorização do trabalhador do SUAS com a devida qualificação e o trabalho regulamentado, enquanto uma condição estratégica para o funcionamento dos serviços do SUAS da forma como preveem as legislações em vigor.

Considerando que no município de Campos dos Goytacazes várias atividades fim da Política de Assistência Social foram historicamente delegados a trabalhadores com vínculos de trabalho precário, conhecidos como RPA, sendo que tal forma de contratação nega ao trabalhador direitos trabalhistas básicos e não são sequer considerados para comprovação de tempo de serviço.

O CMAS reunido aprova na forma desta resolução que:

Art. 1º - O Município de Campos dos Goytacazes deve regularizar URGENTEMENTE a situação dos trabalhadores do SUAS que exercem suas atividades pela forma de RPA. Para tal, é fundamental a realização de concurso público.

Art. 2º - Na impossibilidade de realização de concurso público apontamos que seja realizado Processo Seletivo Simplificado – PPS para a contratação de trabalhadores, por meio de um processo público, transparente e que garanta direitos trabalhistas, além de salário compatível com as funções e isonômicos com os funcionários de carreira.

Parágrafo Único – Apontamos que a situação em questão seja sanada com o prazo de até o primeiro semestre de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 007

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 0112/2014.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 073/2013.

PROCESSO: 2013.099.000583-9-PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde.

LOTE I: Fornecedor de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua para atender aos servidores plantonistas das unidades Pré-Hospitalares que integram a Fundação municipal de Saúde.

CONTRATADA: A.C.F. DA SILVA LTDA- ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.515.463,78 (Um milhão quinhentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 06(seis) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Portaria FMS nº 063/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Advertir a Servidora Público Municipal, matrícula nº 29.216, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

“Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 064/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 100.693, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

“Art. 134 – São deveres do Funcionário:

I - ...

II - ...

III – Observar as normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 065/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 29.030, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

“Art. 134 – São deveres do Funcionário:

- I - ...*
- II - ...*
- III – Observar as normas legais e regulamentares;*

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

“Art. 134 – São deveres do Funcionário:

- I - ...*
- II - ...*
- III – Observar as normas legais e regulamentares;*

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 503/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 27 de Setembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LUCIMAR FRANÇA LESSA DA SILVA	15103	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Contratada: DECLINK- DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 74.039.116/0001-70

Processo: 2017.109.000039-7-PR

Objeto: prorrogação e acréscimo do Termo de Contrato nº 004/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de tecnologia da informação, para registro de infrações de trânsito “online” e “off line” dos autos de infrações e consulta em tempo real de informações de veículos, com fornecimento de 20 (vinte) equipamentos portáteis.

Fundamentação legal: art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, Lei 8.666/1993.

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais).

Observação: recursos próprios do IMTT.

Data da assinatura: 17/09/2018

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente

IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

RESULTADOS DE PROCESSOS - SETEMBRO/2018

2535/18	H29482553	DEFERIDO
2588/18	H29481085	DEFERIDO
2590/18	H29475428	INDEFERIDO
2591/18	H29477126	DEFERIDO
2593/18	H29481434	INDEFERIDO
2596/18	H29482112	INDEFERIDO
2086/18	H29356068	INDEFERIDO
2605/18	H29357772	DEFERIDO
2606/18	H29481298	INDEFERIDO
2610/18	H29358219	INDEFERIDO
2611/18	H29482322	DEFERIDO
2615/18	H29481842	INDEFERIDO
2616/18	H29483307	INDEFERIDO
2624/18	H29357769	INDEFERIDO
2625/18	H29481978	INDEFERIDO
2626/18	H29484315	DEFERIDO
2630/18	H29480793	INDEFERIDO

Portaria FMS nº 066/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 100.172, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

“Art. 134 – São deveres do Funcionário:

- I - ...*
- II - ...*
- III – Observar as normas legais e regulamentares;*

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 067/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 29.197, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art. 147, ambos da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

“Art. 134 – São deveres do Funcionário:

- I - ...*
- II - ...*
- III – Observar as normas legais e regulamentares;*

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.”

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro 2018.

Elisa Maria Sence Ramos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 068/2018

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5.247/91, AO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 100.418, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134, III e de acordo com o art.

2631/18	H29481961	DEFERIDO
2632/18	H29481779	DEFERIDO
2627/18	H29480467	DEFERIDO
2634/18	H29481874	INDEFERIDO
2635/18	H29281970	INDEFERIDO
2637/18	H29473828	DEFERIDO
2641/18	H29481992	INDEFERIDO
2645/18	H29481876	INDEFERIDO
2646/18	H29480450	DEFERIDO
2647/18	H29483239	DEFERIDO
2649/18	H29476582	INDEFERIDO
2650/18	H29478556	INDEFERIDO
2651/18	H29483335	INDEFERIDO
2658/18	H29483743	INDEFERIDO
2669/18	H29483243	DEFERIDO
2670/18	H29483827	DEFERIDO
2675/18	H29483724	INDEFERIDO
2676/18	H29483359	INDEFERIDO
2680/18	H29357773	INDEFERIDO
2682/18	H29475266	INDEFERIDO
2684/18	H29483603	INDEFERIDO
2686/18	H29483128	INDEFERIDO
2688/18	H29484215	INDEFERIDO
2691/18	H29480466	DEFERIDO
2694/18	H29484428	INDEFERIDO
2697/18	H29483376	INDEFERIDO
2698/18	H29358323	DEFERIDO
2699/18	H29483914	INDEFERIDO
2708/18	H29470984	INDEFERIDO
2709/18	H29476222	DEFERIDO
2710/17	H29450918	DEFERIDO
2711/18	H29473359	INDEFERIDO
2700/18	H29357162	INDEFERIDO
2706/18	H29355367	INDEFERIDO
2712/18	H29481473	DEFERIDO
2716/18	H29484392	INDEFERIDO
2719/18	H29483825	INDEFERIDO
2722/18	H29483423	DEFERIDO
2723/18	H29483361	INDEFERIDO
2724/18	H29483073	DEFERIDO
2725/18	H29463972	INDEFERIDO
2726/18	H29358354	INDEFERIDO
2727/18	H29358355	DEFERIDO
2728/18	H29358360	INDEFERIDO
2729/18	H29482327	INDEFERIDO
2731/18	H29483472	INDEFERIDO
2734/18	H29483549	INDEFERIDO
2735/18	H29481469	DEFERIDO
2739/18	H29485207	INDEFERIDO
2740/18	H29358402	INDEFERIDO
2741/18	H29480696	INDEFERIDO
2745/18	H29483523	DEFERIDO
2751/18	H29483390	INDEFERIDO
2752/18	H29482986	INDEFERIDO
2753/18	H29482987	DEFERIDO
2754/18	H29483909	DEFERIDO
2756/18	H29480945	DEFERIDO
2762/18	H29483885	DEFERIDO
2763/18	H29482494	INDEFERIDO
2768/18	H29482665	INDEFERIDO
2764/18	H29464048	DEFERIDO
2765/18	H29464049	DEFERIDO
2773/18	H29484416	DEFERIDO

2775/18	H29483399	INDEFERIDO
2779/18	H29358513	INDEFERIDO
2782/18	H29483387	DEFERIDO
2784/18	H29484111	DEFERIDO
2785/18	H29483798	INDEFERIDO
2790/18	H29477961	DEFERIDO
2793/18	H29483300	DEFERIDO
2798/18	H29326906	DEFERIDO
2799/18	H29326907	DEFERIDO
2797/18	H29481249	INDEFERIDO
2802/18	H29484121	INDEFERIDO
2804/18	H29451285	DEFERIDO
2807/18	H29453194	INDEFERIDO
2808/18	H29485017	INDEFERIDO
2811/18	H29357980	INDEFERIDO
2812/18	H29477474	INDEFERIDO
2823/18	H29355551	INDEFERIDO
2824/18	H29358286	INDEFERIDO
2826/18	H29353407	INDEFERIDO
2827/18	H29481459	DEFERIDO
2833/18	H29486501	INDEFERIDO
2852/18	H29474385	INDEFERIDO
2853/18	H29483297	DEFERIDO
2857/18	H29482684	INDEFERIDO
2861/18	H29482852	INDEFERIDO
2860/18	H29358601	INDEFERIDO
2862/18	H29358553	INDEFERIDO
2866/18	H29482690	INDEFERIDO
2869/18	H29484377	DEFERIDO
2870/18	H29485268	DEFERIDO
2874/18	H29349941	DEFERIDO
2882/18	H29475572	INDEFERIDO
2884/18	H29248521	DEFERIDO
2875/18	H29475557	INDEFERIDO
2876/18	H29484393	DEFERIDO
2877/18	H29485126	DEFERIDO
2878/18	H29358881	INDEFERIDO
2880/18	H29358285	INDEFERIDO
2883/18	H29484223	DEFERIDO
2887/18	H29483386	DEFERIDO
2891/18	H29485894	DEFERIDO
2895/18	H29356826	INDEFERIDO
2896/18	H29356827	INDEFERIDO
2903/18	H29484355	DEFERIDO
2905/17	H29478158	INDEFERIDO
2906/18	H29469102	INDEFERIDO
2911/18	H29483996	INDEFERIDO
2912/18	H29358294	INDEFERIDO
2914/18	H29485182	DEFERIDO
2916/18	H29483974	INDEFERIDO
2919/18	H29358386	INDEFERIDO
2928/18	H29485276	INDEFERIDO
2931/18	H29486195	INDEFERIDO
2934/18	H29451018	INDEFERIDO
2936/18	H29486039	INDEFERIDO
2940/18	H29483072	INDEFERIDO
2941/18	H29482590	INDEFERIDO
2943/18	H29358752	INDEFERIDO
2946/18	H29483566	INDEFERIDO
2947/18	H29485707	INDEFERIDO
2948/18	H29485849	INDEFERIDO
2955/18	H29486323	DEFERIDO
2962/18	H29476218	DEFERIDO
2963/18	H29486231	DEFERIDO
2966/18	H29484095	DEFERIDO

2976/18	H29484085	INDEFERIDO
2983/18	H29485908	DEFERIDO
2986/18	H29486174	INDEFERIDO
2987/18	H29358806	INDEFERIDO
2989/18	H29358408	INDEFERIDO
2990/18	H29486025	INDEFERIDO
2996/18	H29485266	INDEFERIDO
2997/18	H29469695	INDEFERIDO
3002/18	H29357950	DEFERIDO
3007/18	H29484671	INDEFERIDO
3009/18	H29484072	DEFERIDO
3011/18	H29473019	INDEFERIDO
3012/18	H29472296	INDEFERIDO
3013/18	H29350574	INDEFERIDO
3017/18	H29486219	INDEFERIDO
3019/18	H29484290	INDEFERIDO

3021/18	H29486022	DEFERIDO
3022/18	H29485867	INDEFERIDO
3026/18	H29356223	DEFERIDO
3034/18	H29480574	INDEFERIDO
3035/18	H29359091	INDEFERIDO
3039/18	H29358586	INDEFERIDO
3045/18	H29485259	DEFERIDO
3049/18	H29486191	DEFERIDO
3040/18	H29469109	INDEFERIDO
3041/18	H29455685	DEFERIDO
3042/18	H29358458	INDEFERIDO
3043/18	H29484074	DEFERIDO
3044/18	H29482513	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 26 de Setembro 2018

JONATHAN CAROLINA ALVES
PRESIDENTE DA CADEP

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCÍCIO: 2018 OPÇÃO: 3
REFERÊNCIA: JULHO
DATA: 24/09/2018 PAG.: 1

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	2.004.138,16D	6.117.659,40	5.389.215,45	2.732.582,11D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	1.686.227,81D	6.117.659,40	5.389.215,45	2.415.245,06D
11000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.408.221,93D	5.744.563,30	5.158.785,20	1.994.000,03D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.408.221,93D	5.744.563,30	5.158.785,20	1.994.000,03D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	1.408.221,93D	5.744.563,30	5.158.785,20	1.994.000,03D
11114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	1.408.221,93D	5.744.563,30	5.158.785,20	1.994.000,03D
11114237	= BRADESCO	F	2.146.832,06	3.737.363,87	15,00D
11114241	= BANCO ITAU	F	1.590.528,81	1.421.421,33	17,00D
11114240	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	F	2.007.202,43	1.421.421,33	1.993.981,03D
11114237	= BRADESCO	F	800.227,81D	1.357.146,84	1.641.892,06D
11114241	= BANCO ITAU	F	607.972,12D	640.055,59	352.088,97D
11300000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	F	14.551,92D	8.000,00	18.551,96D
11300000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PRESS	F	3.998,31D	8.000,00	7.998,35D
11310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PRESS	F	3.998,31D	8.000,00	7.998,35D
11311000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PRESS	F	3.998,31D	8.000,00	7.998,35D
11311020	SUPRIMENTO DE FUNDOS	F	3.998,31D	8.000,00	7.998,35D
11311021	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	3.998,31D	8.000,00	7.998,35D
11320000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	F	10.553,61D	10.553,61D	10.553,61D
11321000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	F	10.553,61D	10.553,61D	10.553,61D
11321100	= INSS A COMPENSAR	F	10.553,61D	10.553,61D	10.553,61D
11500000	ESTOQUES	F	264.027,26D	365.096,10	402.693,07D
11560000	ALMOXARIFADO	F	264.027,26D	365.096,10	402.693,07D
11561000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	F	264.027,26D	365.096,10	402.693,07D
11561010	= MATERIAS DE CONSUMO	F	264.027,26D	365.096,10	402.693,07D
12000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	F	317.337,05D	226.430,29	317.337,05D
12300000	IMOBILIZADO	F	317.337,05D	226.430,29	317.337,05D
12310000	BENS MOVEIS	F	1.476.140,10D	1.476.140,10D	1.476.140,10D
12311000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	F	1.476.140,10D	1.476.140,10D	1.476.140,10D
12311060	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	F	37.286,40D	37.286,40D	37.286,40D
12311120	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	F	698,00D	698,00D	698,00D
12311170	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	F	9.902,00D	9.902,00D	9.902,00D
12311240	EQUIPAMENTOS DE PROTECCAO, SEGUR	F	14.802,90D	14.802,90D	14.802,90D
12311300	EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	F	6.644,00D	6.644,00D	6.644,00D
12311340	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	F	103.935,50D	103.935,50D	103.935,50D
12311350	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	F	157.006,89D	157.006,89D	157.006,89D
12311360	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	F	50.906,99D	50.906,99D	50.906,99D
12311380	MAQUINAS E UTENS. D	F	137.573,22D	137.573,22D	137.573,22D
12311390	EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRICO	F	3.089,00D	3.089,00D	3.089,00D
12311420	MOBILIARIO EM GERAL	F	105.383,00D	105.383,00D	105.383,00D
12311480	VEICULOS DIVERSOS	F	848.912,20D	848.912,20D	848.912,20D
12380000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	F	1.158.803,05C	1.158.803,05C	1.158.803,05C
12381000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	F	1.158.803,05C	1.158.803,05C	1.158.803,05C
12381010	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	F	1.158.803,05C	1.158.803,05C	1.158.803,05C
20000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	F	2.004.138,16C	4.167.946,20	3.337.439,77
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	F	231.753,21C	3.370.877,40	3.337.439,77
21000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	F	25.316,61C	704.267,00	680.350,39

Lucas de Silva Sá
Contador
CRC/RJ 1084210-7
Matr.: 35153

Roberto Gomes Mozalber
Diretor Adm. Financeiro
Int. Inst. Mun. de Tare. e Transporte
Matr.: 35153

Jose Carlos Cruzinho Franga
Presidente do Conselho Municipal de
Tribun. e Transpare. - IN/T
Matr.: 35153

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCÍCIO: 2018 OPÇÃO: 3
REFERÊNCIA: JULHO
DATA: 24/09/2018 PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
21100000	PESSOAL A PAGAR	F	499.491,34	500.891,34	1.400,00C
21110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	F	499.491,34	500.891,34	1.400,00C
21110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	F	499.491,34	500.891,34	1.400,00C
21110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	F	499.491,34	500.891,34	1.400,00C
21140000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	F	25.316,61C	179.459,05	1.400,00C
21143000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	F	25.316,61C	179.459,05	1.400,00C
21143010	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE	F	25.316,61C	179.459,05	1.400,00C
21143012	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVICO	F	25.316,61C	179.459,05	1.400,00C
21143020	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	F	25.316,61C	179.459,05	1.400,00C
21143021	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	25.316,61C	179.459,05	1.400,00C
21300000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	F	136.354,79C	2.116.981,37	124.553,41C
21310000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	F	136.354,79C	2.116.981,37	124.553,41C
21311000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	F	136.354,79C	2.116.981,37	124.553,41C
21311010	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC	F	2.076.670,37	2.077.179,79	509,42C
21311011	= FORNECEDORES E CREDORES	F	2.076.670,37	2.077.179,79	509,42C
21311020	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	F	40.311,00	28.000,20	124.043,99C
21311021	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	40.311,00	28.000,20	124.043,99C
21400000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	F	57.339,31C	82.261,64	61.045,37C
21430000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	F	57.339,31C	82.261,64	61.045,37C
21431000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	F	57.339,31C	82.261,64	61.045,37C
21431010	= T. G. S. A RECOLHER	F	56.989,43C	54.401,81	55.884,53C
21431020	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO	F	179,20C	6.261,21	7.120,98
21431030	= IRRF - SERVIDORES	F	170,68C	21.598,62	4.041,87C
21800000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F	12.752,51C	467.367,39	11.326,61C
21800000	VALORES RESTITUIVEIS	F	12.752,51C	451.715,74	11.176,81C
21810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	F	97,88C	375.555,51	293,64C
21810100	CONSIGNACOES	F	97,88C	88.426,91	293,64C
21810122	= RETENCOES - EMPRESAS BANCA	F	97,88C	48,94	244,70
21810197	CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR -	F	88.377,97	88.377,97	293,64C
21810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	287.128,60	287.128,60	293,64C
21810410	= DEPOSITOS A RESTITUIR	F	287.128,60	287.128,60	293,64C
21830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	F	12.654,63C	76.160,23	10.883,17C
21830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	F	12.654,63C	76.160,23	10.883,17C
21830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - EJ	F	5.539,55C	30.573,43	6.400,49C
21830102	= INSS DE SERVIDORES DA ADM-CIT	F	7.115,08C	45.586,80	4.482,68C
21890000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F	15.651,65	15.651,65	150,00C
21891000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F	15.651,65	15.651,65	150,00C
21891010	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F	15.651,65	15.651,65	150,00C
21891012	= DIARIAS A PAGAR	F	7.650,00	7.650,00	150,00C
21891013	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANIA	F	7.998,65	8.001,65	150,00C
23000000	PATRIMONIO LIQUIDO	F	1.772.374,94C	797.068,80	975.306,14C
23700000	RESULTADOS ACUMULADOS	F	1.772.374,94C	797.068,80	975.306,14C
23710000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	F	1.772.374,94C	797.068,80	975.306,14C
23711000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	F	54.928.601,37D	797.068,80	55.725.670,17D
23711020	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	54.928.601,37D	797.068,80	54.928.601,37D

Lucas de Silva Sá
Contador
CRC/RJ 1084210-7
Matr.: 35153

Roberto Gomes Mozalber
Diretor Adm. Financeiro
Int. Inst. Mun. de Tare. e Transporte
Matr.: 35153

Jose Carlos Cruzinho Franga
Presidente do Conselho Municipal de
Tribun. e Transpare. - IN/T
Matr.: 35153

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		797.068,80		797.068,80D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		797.068,80		797.068,80D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	56.866.737,05C			56.866.737,05C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	56.866.737,05C			56.866.737,05C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	165.760,74D			165.760,74D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	165.760,74D			165.760,74D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.423.488,61	311.595,55	3.111.893,06D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		640.107,81	193.206,63	446.901,18D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		447.813,58	118.768,34	329.045,24D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		447.813,58	118.768,34	329.045,24D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		447.813,58	118.768,34	329.045,24D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		447.813,58	118.768,34	329.045,24D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		176.076,64	67.742,03	108.334,61D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		176.076,64	67.742,03	108.334,61D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		176.076,64	67.742,03	108.334,61D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		176.076,64	67.742,03	108.334,61D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		176.076,64	67.742,03	108.334,61D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		16.217,59	6.696,26	9.521,33D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		16.217,59	6.696,26	9.521,33D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - C		16.217,59	6.696,26	9.521,33D
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		16.217,59	6.696,26	9.521,33D
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		16.217,59	6.696,26	9.521,33D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		1.102.032,54	81.775,84	1.020.256,70D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		226.430,29	77.550,00	148.880,29D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		226.430,29	77.550,00	148.880,29D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		226.430,29	77.550,00	148.880,29D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		226.430,29	77.550,00	148.880,29D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		226.430,29	77.550,00	148.880,29D
332000000	SERVICOS		875.602,25	4.225,84	871.376,41D
332100000	DIARIAS		7.800,00		7.800,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		7.800,00		7.800,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		7.800,00		7.800,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		7.800,00		7.800,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		515.890,25	3.981,55	511.908,70D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		515.890,25	3.981,55	511.908,70D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		515.890,25	3.981,55	511.908,70D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		11.200,00		11.200,00D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST., TEC.		381.125,92		381.125,92D
332210145	JETONS A CONSELHEIROS		123.564,33	3.981,55	119.582,78D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		351.912,00	244,29	351.667,71D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		351.912,00	244,29	351.667,71D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		351.912,00	244,29	351.667,71D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		540,00		540,00D
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEIC		24.986,00		24.986,00D
332310137	JUROS/MULTA		2.895,92		2.895,92D

Jose Felipe Cruz Franca
Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.533

Fabiano Gomes Travençolo
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Lucas da Silva Sá
Contador
Matr.: 10842210-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		88.783,50		88.783,50D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		717,31		717,31D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA		196.000,00		196.000,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		7.170,00		7.170,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		3.998,31		3.998,31D
332310169	SEGUROS EM GERAL		1.986,59	113,39	1.873,20D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		5.169,37	130,90	5.038,47D
332310184	SERVICOS DE SINALIZACAO DE VIAS		19.665,00		19.665,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIV		736,91		736,91D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		736,91		736,91D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		736,91		736,91D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		736,91		736,91D
349210200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICO		736,91		736,91D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		1.680.611,35	36.613,08	1.643.998,27D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		1.680.611,35	36.613,08	1.643.998,27D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.680.611,35	36.613,08	1.643.998,27D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.680.611,35	36.613,08	1.643.998,27D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.680.611,35	36.613,08	1.643.998,27D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.680.611,35	36.613,08	1.643.998,27D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		127.380,84	4.798.224,28	4.670.843,44C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		18.861,00	658.881,54	640.020,54C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		18.861,00	658.881,54	640.020,54C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		18.861,00	658.881,54	640.020,54C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		18.861,00	658.881,54	640.020,54C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		161.768,53		161.768,53C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS		161.768,53		161.768,53C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		18.381,00	497.113,01	478.732,01C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC		18.381,00	497.113,01	478.732,01C
433119700	* (-) DEDUCOES		480,00		480,00D
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		2.575,88	19.881,48	17.305,60C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.575,88	19.881,48	17.305,60C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.575,88	19.881,48	17.305,60C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.575,88	19.881,48	17.305,60C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		2.575,88	19.881,48	17.305,60C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		60.525,15	2.501.592,22	2.441.067,07C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		60.525,15	2.501.592,22	2.441.067,07C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		23.912,07	820.980,87	797.068,80C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		23.912,07	820.980,87	797.068,80C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		23.912,07	820.980,87	797.068,80C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		23.912,07	820.980,87	797.068,80C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		36.613,08	1.680.611,35	1.643.998,27C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		36.613,08	1.680.611,35	1.643.998,27C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		36.613,08	1.680.611,35	1.643.998,27C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - S		36.613,08	1.680.611,35	1.643.998,27C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A		45.418,81	1.617.869,04	1.572.450,23C

Jose Felipe Cruz Franca
Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.533

Fabiano Gomes Travençolo
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516

Lucas da Silva Sá
Contador
Matr.: 10842210-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCÍCIO: 2018 OPCA : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS		45.418,81	1.617.869,04	1.572.450,23C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS		45.418,81	1.617.869,04	1.572.450,23C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL		45.418,81	1.617.869,04	1.572.450,23C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS		45.418,81	1.617.869,04	1.572.450,23C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	234.508,49D	32.758.378,89	22.922.169,57	10.070.717,81D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		32.647.914,39	22.811.705,07	9.836.209,32D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		1.612.254,00		1.612.254,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	N	1.612.254,00		1.612.254,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		1.612.254,00		1.612.254,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		31.035.660,39	22.811.705,07	8.223.955,32D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		26.639.873,35	21.713.084,80	4.926.788,55D
522110000	DOTACAO INICIAL		22.133.314,00		22.133.314,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		22.133.314,00		22.133.314,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		4.506.559,35		4.506.559,35D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		4.506.559,35		4.506.559,35D
522120102	= SUPERAVIT FINANCEIRO	N	1.113.600,00		1.113.600,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	N	3.392.959,35		3.392.959,35D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			21.713.084,80	21.713.084,80C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			21.713.084,80	21.713.084,80C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.395.787,04	1.098.620,27	3.297.166,77D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		4.395.787,04	1.098.620,27	3.297.166,77D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		4.395.787,04	1.098.620,27	3.297.166,77D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.856.210,72		3.856.210,72D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO		539.576,32		539.576,32D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			1.098.620,27	1.098.620,27C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,49D	110.464,50	110.464,50	234.508,49D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837,09D	72.837,09	72.837,09	72.837,09D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		72.837,09		72.837,09D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	72.837,09D		72.837,09	72.837,09D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	161.671,40D	37.627,41	37.627,41	161.671,40D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		37.627,41		37.627,41D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	124.043,99D		37.627,41	124.043,99D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	37.627,41D		37.627,41	37.627,41D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	234.508,49C	42.307.273,51	52.143.482,83	10.070.717,81C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		42.168.808,61	52.005.017,93	9.836.209,32C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		2.363.487,75	3.975.741,75	1.612.254,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		2.296.632,06	1.679.109,69	617.522,37D
621200000	= RECEITA REALIZADA		66.375,69	2.296.632,06	2.230.256,37C
621300000	(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMEN		480,00		480,00D
621390000	* = OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA		480,00		480,00D
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		39.805.320,86	48.029.276,18	8.223.955,32C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		32.957.096,35	37.883.884,90	4.926.788,55C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		26.313.871,84	27.943.493,62	1.629.621,78C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		26.313.871,84	27.943.493,62	1.629.621,78C
622130000	CREDITO UTILIZADO		6.643.224,51	9.940.391,28	3.297.166,77C

Luca de Silva SA
Contador
CRC/RJ 10843210-7

Fabiano Gomes Macaliber
Diretor Adm. Financeiro
IMM/Inst. Mun. de Fian. e Transporte
Metr. 38516

Jose Felipe Albuquerque Franca
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Metr. 38516

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCÍCIO: 2018 OPCA : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO		2.771.272,41	2.773.331,83	2.059,42C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO E		196.268,27	2.573.838,29	2.377.570,02C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCED		205.000,00	205.000,00	
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CRE		205.000,00	205.000,00	
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS		205.000,00	205.000,00	
622220101	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQU	N	205.000,00	205.000,00	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.643.224,51	9.940.391,28	3.297.166,77C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		6.643.224,51	9.940.391,28	3.297.166,77C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		6.643.224,51	9.940.391,28	3.297.166,77C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR		2.771.272,41	2.773.331,83	2.059,42C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADADOS E PAGOS		196.268,27	2.573.838,29	2.377.570,02C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	234.508,49C	138.464,90	138.464,90	234.508,49C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	72.837,09C	100.837,09	100.837,09	72.837,09C
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	72.837,09C			72.837,09C
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADADOS		28.000,00	28.000,00	
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS		28.000,00	28.000,00	
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS		44.837,09	44.837,09	
631910000	= CANCELAMENTO DE RFNP DO EXERC		44.837,09	44.837,09	
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	161.671,40C	37.627,81	37.627,81	161.671,40C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	161.671,40C	37.627,61	0,20	124.043,99C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS		0,20	37.627,61	37.627,41C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.422.773,85D	58.131.280,98	43.557.072,05	15.996.982,78D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.418.775,54D	58.123.280,98	43.553.072,09	15.988.984,43D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.418.775,54D	4.802.224,28	126.902,49	6.094.097,33D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.418.775,54D	4.802.224,28	126.902,49	6.094.097,33D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.418.775,54D	4.802.224,28	126.902,49	6.094.097,33D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		53.321.056,70	43.426.169,60	9.894.887,10D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		53.321.056,70	43.426.169,60	9.894.887,10D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		26.681.183,35	21.713.084,80	4.968.098,55D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	N	26.681.183,35		26.681.183,35D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			21.713.084,80	21.713.084,80C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		26.639.873,35	21.713.084,80	4.926.788,55D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		26.639.873,35	21.713.084,80	4.926.788,55D
790000000	OUTROS CONTROLES	3.998,31D	8.000,00	3.999,96	7.998,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	3.998,31D	8.000,00	3.999,96	7.998,35D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	3.998,31D	8.000,00	3.999,96	7.998,35D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31D	8.000,00	3.999,96	7.998,35D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	3.998,31D	8.000,00	3.999,96	7.998,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	1.422.773,85C	140.846.957,29	155.421.166,22	15.996.982,78C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.418.775,54C	140.842.957,33	155.413.166,22	15.988.984,43C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.418.775,54C	13.342.801,27	18.018.123,06	6.094.097,33C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.418.775,54C	13.342.801,27	18.018.123,06	6.094.097,33C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.114.175,23C	6.203.780,88	5.982.294,72	892.689,07C

Luca de Silva SA
Contador
CRC/RJ 10843210-7

Fabiano Gomes Macaliber
Diretor Adm. Financeiro
IMM/Inst. Mun. de Fian. e Transporte
Metr. 38516

Jose Felipe Albuquerque Franca
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Metr. 38516

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCICIO: 2018 OFCAO : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	72.837,09C	3.748.520,92	4.593.221,16	917.537,33C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	231.763,22C	3.293.361,24	3.259.923,61	198.325,59C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	161.671,40C	2.836.900,02	2.801.332,03	126.103,41C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	70.091,82C	455.981,22	458.111,58	72.222,18C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/			480,00	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		97.138,23	4.182.683,57	4.085.545,34C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		127.500.156,06	137.395.043,16	9.894.887,10C
822100000	COTA DE DESPESA		127.500.156,06	137.395.043,16	9.894.887,10C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		30.391.989,79	35.360.088,34	4.968.098,55C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		21.918.084,80	26.886.183,35	4.968.098,55C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		4.395.787,04	1.098.620,27	3.297.166,77D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		197.434,12	2.577.063,56	2.379.629,44C
822111200	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS C		205.000,00	205.000,00	
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		97.108.166,27	102.034.954,82	4.926.788,55C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		48.270.430,65	49.176.898,40	906.467,75C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		29.047.695,68	29.393.914,86	346.219,18C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		7.238.057,91	7.613.641,11	375.583,20C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		5.703.757,52	5.705.109,17	1.351,65C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		3.675.683,83	4.593.221,16	917.537,33C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		2.773.272,41	2.773.331,83	2.059,42C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		196.268,27	2.573.838,29	2.377.570,02C
822121200	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA		205.000,00	205.000,00	
890000000	OUTROS CONTROLES	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	3.998,31C	3.999,96	8.000,00	7.998,35C

RESUMO :
 ATIVO = 2.732.582,11D
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 1.173.631,73C
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 3.111.893,06D
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 4.670.843,44C
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 10.070.717,81D
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 10.070.717,81C
 CONTROLES DEVEDORES = 15.996.982,78D
 CONTROLES CREDITORES = 15.996.982,78C

Lucas de Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

Fundo Municipal de Transportes - FUMTRANS

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 24/09/2018 AS 10:47 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OFCAO : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	100,00D			100,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	100,00D			100,00D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D			100,00D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	100,00D			100,00D
111114241	= BANCO ITAU F	100,00D			100,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	100,00C			100,00C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	100,00C			100,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		22.540,00		22.540,00D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		22.540,00		22.540,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		22.540,00		22.540,00D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		22.540,00		22.540,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		22.540,00		22.540,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		22.540,00		22.540,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ			22.540,00	22.540,00C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO			22.540,00	22.540,00C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA			22.540,00	22.540,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO			22.540,00	22.540,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL			22.540,00	22.540,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL			22.540,00	22.540,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	5.202,62D	48.230,00		53.432,62D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100,00D	48.230,00		48.330,00D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	100,00D			100,00D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	100,00D			100,00D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	100,00D			100,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		48.230,00		48.230,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		48.230,00		48.230,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		25.690,00		25.690,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA N		25.690,00		25.690,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		22.540,00		22.540,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		22.540,00		22.540,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62D			5.102,62D
792000000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	5.102,62D			5.102,62D
800000000	CONTROLES CREDITORES	5.202,62C	45.080,00	93.310,00	53.432,62C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	100,00C	45.080,00	93.310,00	48.330,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	100,00C			100,00C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	100,00C			100,00C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	100,00C			100,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		45.080,00	93.310,00	48.230,00C
822100000	COTA DE DESPESA		45.080,00	93.310,00	48.230,00C

José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

Lucas de Silva Sá
Contador
CRC/RJ 108432/O-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00007 - GESTÃO DE FUNDOS


* 24/09/2018 AS 10:47 *

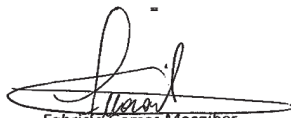
EXERCÍCIO: 2018 OFCAO : 3
REFERENCIA: JULHO
DATA : 24/09/2018 PAG.: 2

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATÉ O MES	CREDITO ATÉ O MES	
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			25.690,00	25.690,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			25.690,00	25.690,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		45.080,00	67.620,00	22.540,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		22.540,00	45.080,00	22.540,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		22.540,00	22.540,00	
890000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62C			5.102,62C
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	5.102,62C			5.102,62C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	5.102,62C			5.102,62C

RESUMO :

ATIVO	=	100,00D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	100,00C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	22.540,00D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	22.540,00C
CONTROLES DEVEDORES	=	53.432,62D
CONTROLES CREDORES	=	53.432,62C


Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ 198432/O-7


Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516


José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 35.535

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br